



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 536

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Outros Atos	2
 PODER LEGISLATIVO DE ROSANA	 3
Atos Oficiais	3
Leis	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 536

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Portarias

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL - CONVITE

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, nos termos do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar, via internet, no site oficial do Município e das redes sociais, AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 25 de agosto de 2021, às 10:00 horas nas dependências do Gabinete do Prefeito no Paço Municipal, para apresentação e discussão dos anteprojatos das leis: Plano Plurianual - PPA, quadriênio 2022/2025 e das diretrizes orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022, sendo este o momento oportuno para discussão de prioridades para nosso Município, ficando toda população convidada a participar.

Informa ainda que tal Audiência se processará de modo misto, ou seja, de forma presencial, com todos os protocolos de segurança em relação a Pandemia, bem como pela transmissão via live, na plataforma facebook, com disponibilização de todos os canais de comunicação da Prefeitura para participação da população com sugestões e indagações.

Rosana, 11 de agosto de 2021

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14/2021, DE 10/08/2021.

Altera inciso da Portaria nº 35/2019, de 10/12/2019 que instituiu o Plano de Contingência para Arboviroses do Município de Rosana – SP.

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o recebimento do Memorando 4.336/2021, enviado pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Sistema 1Doc, solicitando membro da equipe intersectorial constante da Portaria nº. 35/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso II do Parágrafo Único do artigo 2º da Portaria nº. 35/2019, de 10/12/2019 que, instituiu o Plano de Contingência para Arboviroses do Município de Rosana – SP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

Parágrafo único. (...)

II - Vigilância Epidemiológica: Rosemeire Alves Kobata;

(...)”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Outros Atos

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ROSANA-SP GESTÃO 2021/2022

Aos 26 dias do mês de julho de 2021, precisamente às 09:15 no Gabinete da Prefeitura de Rosana e através do sistema Google Meet: <http://meet.google.com/yeu-jntg-mhf> reuniram-se os Conselheiros conforme lista de presença anexa. Abertura: A reunião foi declarada aberta pela Secretária de Esporte Turismo e Cultura, agradecendo a presença de todos e expondo sobre a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 536

Página 3 de 3

pauta de reunião, qual seja: Tema 1. Informações sobre o Pleito do MIT 2021: Dado a palavra para o Diretor de Convênios Jose Luis do Nascimento, foi exposto sobre o contingenciamento do convênio 2020, onde não houve o repasse da verba do MIT de 2020 para o Município de Rosana, e informou sobre a necessidade de indicação e aprovação de proposta para o pleito de 2021. Foi exposto sobre a necessidade de aprovação da Construção da Área de Camping – 1ª Etapa, onde foi apresentado o projeto para os membros. Pela professora Rosangela, foi exposto sobre a necessidade de manter e aprovar o projeto já indicado no ano de 2020, onde foi aprovado a área de camping. VOTAÇÃO: Para o pleito de 2021, com valor liberado de 361.108,00 (trezentos e sessenta e um mil, cento e oito reais) pelo Governo do Estado de São Paulo, ficou aprovado por unanimidade de votos, sem reserva ou ressalvas, o projeto de Construção de Área de Camping – 1ª Etapa para o pleito de 2021. Apresentado e aprovado o projeto de Construção da Área de Camping – 1ª Etapa, informamos que o presente projeto estará de acordo com os itens necessários das ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis. A Presidente do COMTUR da veracidade da lista de presença anexa. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do COMTUR deu por encerrado os trabalhos. Eu Elisa Carla Bosquê, redigi a presente ata e declaro a veracidade das informações.

Rosana, 26 de julho de 2021.

ELISA CARLA BOSQUÊ

PRESIDENTE DO COMTUR

Email: comtur@rosana.sp.gov.br;

turismo@rosana.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1.699/2021.

AUTORIA: Vereadores GILMAR BERNARDO DA SILVA;

MARCELO AGUIAR CAVALHEIRO E VALQUÍRIA DE MELO ODORÍCIO.

DISPÕE SOBRE: Renomeia o Ginásio de Esportes Ayrton Senna da Silva em Rosana-SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA nos termos do artigo 74, § 7º da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Artigo 1º- Em homenagem à pessoa do Ex- servidor público da Prefeitura Municipal de Rosana Senhor JOÃO PEDRO DIAS, o local denominado de Ginásio de Esportes Ayrton Senna da Silva, passa a ser renomeado de “GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO PEDRO DIAS”.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosana, 11 de agosto do ano de 2021.

RONILDO DA COSTA

Presidente